



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 358-CONSU, de 12 de junho de 2002.

**CRIA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
TERAPIAS TRADICIONAIS CHINESAS.**

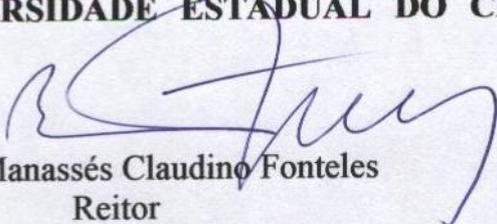
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou
o Conselho Universitário-CONSU, em sessão realizada em 12 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Curso de Especialização em Terapias Tradicionais
Chinesas, proposto pelo Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências da
Saúde-CCS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação,
revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em
Fortaleza, 12 de junho de 2002.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor